



CARTÓRIO NOTARIAL

ESPINHO

2 k 188
Paula Cristina Leite
notária

site: www.notarioespinho-pl.com

Possui o acervo documental do antigo Cartório Notarial de Espinho

CERTIDÃO DE TEOR INTEGRAL

Eu, **Rufino Miguel da Costa Ferreira**, devidamente autorizado pela Notária **Lic.ª Paula Cristina Silva Leite**, com o nº de inscrição 96/7 e conforme publicação de autorização no sítio da Ordem dos Notários em 28/02/2013, certifico que a presente fotocópia, contém **duas** folhas, e que foi extraída da escritura lavrada de folhas **doze a folhas doze verso**, do livro de notas **Cento e oito - P**, para escrituras diversas, deste Cartório, e vai conforme com o original. Conferida e registada sob o número 11961. Foi emitido recibo. _____

Cartório Notarial de Espinho, Rua 26, n.º 563-1.º,

Aos 06 de Setembro de 2013.

O Funcionário,

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia seis de Setembro de dois mil e treze, no Cartório Notarial de Espinho, sito na Rua vinte e seis, número quinhentos e sessenta e três, primeiro andar, na cidade de Espinho, perante mim, *Licenciada Paula Cristina Silva Leite*, Notária do Cartório, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: _____

_____ **JOÃO PAULO SOBRAL DO COUTO SILVA CARAPETO**, que também usa e é conhecido por **JOÃO SILVA CARAPETO**, contribuinte fiscal número 212 570 340, divorciado, natural da freguesia e concelho de Espinho, aí com domicilio profissional na Rua 62, n.º 478. _____

SEGUNDA: _____

_____ **GEORGINA MANUELA FERREIRA DA SILVA**, contribuinte fiscal número 205 685 153, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Cinfães, residente na Avenida Francelos, n.º 766 B, 2.º esquerdo, freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do cartão de cidadão n.º 10867878 4ZZ5, válido até 22/12/2016, emitido pela República Portuguesa. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a da segunda por exibição do documento de identificação, acima referido. _____

E DECLARARAM: _____

_____ Que, na qualidade de comissão organizadora, pela presente escritura, constituem uma associação com a denominação "**PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**", com sede na Rua 62, n.º 478, da freguesia e concelho de Espinho (4500-365 Espinho), a qual se regulará pelos estatutos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do


2 R B

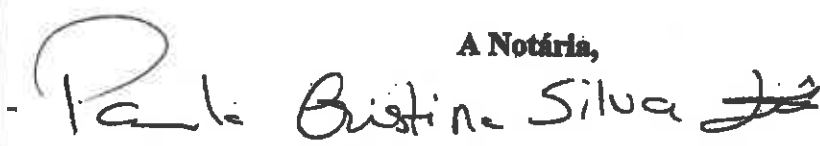
número dois, do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado e pelas disposições legais aplicáveis, documento esse que arquivou.

Que leram e conhecem perfeitamente o conteúdo desse documento pelo que foi dispensada a sua leitura.

Verifiquei no site www.portaldaempresa.pt que foi aprovado em 02/09/2013, para a referida Associação, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação para efeitos de constituição de entidade com o n.º 20130355 com o código de acesso n.º 1524-6130-0337, com o número de Identificação Pessoa Colectiva número 510 802 893, com o CAE 94995.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o conteúdo.


- Geouhina Silva

A Notária,
- Paula Cristina Silva 

mf

Conta registada sob o n.º: 81961.

P

PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS 2

ESTATUTOS

Artigo Primeiro

(Denominação e objetivo)

A associação adota a denominação "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" e tem duração indeterminada.

§ primeiro – A "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" é uma associação aconfessional e apartidária que tem por objetivo o desenvolvimento de ações tendentes ao acolhimento, apoio, cuidados e reintegração de animais.

§ segundo – A associação tem sede à rua 62, nº 478, na freguesia e concelho de Espinho, podendo ser transferida para outro local por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo Segundo

(Associados)

Os associados – que poderão ser pessoas singulares ou coletivas – comprometem-se a concorrer com os seus conhecimentos e atividade para que a associação possa prosseguir os seus objetivos, como ainda mediante ao pagamento de uma quota (cuja periodicidade e valor será definida pela Assembleia Geral, a quem também cabe a respetiva alteração).

§ primeiro – todos os sócios com as quotizações em dia poderão eleger e ser eleitos para os órgãos da associação, cabendo a cada sócio um voto.

§ segundo – a admissão e exclusão de sócios, seus direitos e obrigações será objeto de Regulamento Interno a aprovar em Assembleia Geral.

Artigo Terceiro

(Órgãos associativos)

São órgãos da "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

§ único – todos os órgãos da associação serão eleitos para mandatos de três anos, que corresponderão aos anos civis.

Artigo Quarto

(Assembleia Geral)

§ primeiro – A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as previstas na legislação aplicável, nomeadamente, a insita nos artigos 172º e seguintes do Código Civil, e no regulamento interno;

§ segundo – A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e dirigir as assembleias gerais e redigir as atas correspondentes, nos termos do regulamento interno.

2

§ terceiro – A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, devendo dele constar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia pela qual os trabalhos se regerão.

§ quarto – Em vez da expedição do aviso postal referido no parágrafo anterior, a convocação da assembleia geral pode ser feita mediante publicação do respectivo aviso nos termos legais previstos para os atos das sociedades comerciais.

Artigo Quinto

(Direção)

A Direção é composta por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, podendo ainda fazer parte um número (nunca superior a quatro) vogais, conquanto o número de membros seja ímpar.

§ primeiro – cabe à Direção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, e a representação da associação;

Artigo Sexto

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, e dois vogais, competindo-lhe a fiscalização dos atos administrativos e financeiros da Direção e a verificação das contas e relatórios.

§ único – o Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano, para efeitos da apreciação do Relatório e Contas da Direção e extraordinariamente sempre que o seu Presidente ou dois de seus membros o entenderem, tendo em vista as suas atribuições.

Artigo Sétimo

(Representação)

A "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" obriga-se em todos os atos e contratos mediante a assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro e da Direção.

Artigo Oitavo

(dissolução e liquidação)

No caso de se dissolver a "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" – e sem prejuízo do disposto no artigo 166º, nº 1 do Código Civil – o seu patrimônio será entregue a associação ou associações congêneres.

Artigo Nono

(Regime supletivo)

A "PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" fica regida pelos presentes, por um regulamento interno a aprovar em Assembleia Geral e, no omissivo, pelo Regulamento Interno da Associação de Proteção dos Animais, de 1998.

- Georgetina Silva

A Notária, Paula Cristina Silva



Handwritten marks: "1/2" with a checkmark, "2" with a checkmark, and a signature.

CERTIFICAÇÃO

Eu, MARIA DE FÁTIMA BIGAÍL, Advogada, com Cédula Profissional 7606p, com escritório sito na Rua 18, nº: 582, 1º Esquerdo, em Espinho, Contribuinte Fiscal nº: 168503638,

CERTIFICO QUE:

1. - O presente Documento - ACTA Nº: 1/2019 - da ASSEMBLEIA GERAL DA PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS anexa, é composta de DUAS FOLHAS, só frente, devidamente rubricadas, tendo a cópia apensa a esta certificação sido fotocopiada do original que me foi exibido e que verifiquei; -----

2. - Está assim conforme o original e é a reprodução fiel e integral do mesmo. -

Esta certificação é feita ao abrigo do preceituado no D.L. 28/2000, de 13 de Março, do art. 38º do D.L. 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006 de 29 de Junho.-----

Espinho, 07 de Janeiro/2021,

Isento de despesas e honorários.

Registada no Portal da Ordem dos Advogados, sob o nº:333

7606p/333 de 08 de Janeiro de 2021

Maria de Fátima Bigail
ADVOGADA
M. J. L. 168503638
Rua 18 nº 582, 1º Esq.
4500 - 216 ESPINHO

Handwritten signature of Maria de Fátima Bigail.

Maria de Fátima Bical

SECRETÁRIA

2019

2/fe

ACTA Nº1/2019

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezanove, no Salão Paroquial de Espinho, sítio na freguesia e concelho de Espinho e pelas dezoito horas, reuniu a Mesa da Assembleia Geral da Associação PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, composta pelos respetivos Presidente, cooptadas pelo Presidente, em substituição da Vice-presidente e da Secretária (que não se encontravam presentes) para o exercício das respetivas funções no decurso da presente assembleia, as sócias Alexandra Fior de Pinho da Silva Bastos e Maria R. Dias Loução.

Tendo-se verificado a presença de número de associados inferior a metade, nos termos gerais, deliberou a Mesa que a sessão teria início mais hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes.

Pelas dezoito horas e trinta minutos, estando presentes dez associados, deu-se início aos trabalhos, com a ordem do dia que vinha definida na convocatória publicada no Jornal "Defesa de Espinho" de 21 de fevereiro de dois mil e dezanove e que, por anexo, faz parte da presente ata.

Tendo-se passado entretanto à discussão do ponto Um da Ordem do Dia, a Tesoureira da Direção procedeu à leitura e explicitação dos documentos relativos à prestação de contas, tendo exibido os documentos de suporte das contas.

Estando presente a sócia Mónica Mariana Abreu dos Santos, membro do Conselho Fiscal cooptado, pela mesma foi dito que, não tendo sido possível constituir o Conselho Fiscal da Associação, uma vez que só ela, Secretária daquele órgão se encontrava presente, se fez seu entendimento que era de dar parecer favorável à aprovação das contas apresentadas.

Aberta a discussão, de que todos prescindiram, passou-se à votação, tendo as contas e o relatório de atividades constantes da Ordem de Trabalhos sido aprovados por maioria, com a abstenção do associado João Silva Carapeta, que apresentou a seguinte declaração de voto: "absteve-me por considerar que o facto de haver um tão elevado número de anos sem que as contas tivessem sido apresentadas no local próprio, a Assembleia Geral, apesar da minha insistência, de há anos, para que a mesma se realizasse, prejudica o conhecimento e possibilidade de bom afeição da conformidade das mesmas com a realidade".

A Mesa deliberou que fossem anexados à ata da presente reunião os documentos da prestação de contas e que dela passassem a fazer parte integrante.

Verificou-se neste momento a entrada na sala de uma sócia, pelo que passou a estar verificada a presença de onze associados, do que se informou a Assembleia e se fez constar.

Passou-se à discussão do ponto Dois da Ordem de Trabalhos, tendo a sócia Ana Paula Castro tomado a palavra e, no seu uso, dado conta de que existia uma lista que expôs aos presentes.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral questionou os presentes sobre a possibilidade de haver outras propostas no sentido de (total ou parcialmente) preencher os órgãos estatutários, não tendo

2
B
B

Passou-se à votação, por sufrágio secreto, tendo-se verificado a descarga de onze boletins de voto e a eleição dos órgãos sociais por unanimidade, dado que inexistiram votos nulos e/ou votos em branco. --- Assim, os Corpos Sociais da Associação ficaram constituídos nos termos do anexo, que foi usado igualmente para servir de termo de posse dos acabados de eleger e que fica a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais. ---

A Mesa deliberou que fossem anexados à ata da presente reunião os documentos acima identificados e que dela passassem a fazer parte integrante. ---

Aberta a discussão sobre o ponto três da Ordem do Dia, nenhum associado quis tomar a palavra. --- Tendo sido perguntado aos associados presentes se algum outro assunto deveria ser posto à discussão e tendo todos dado a ordem do dia por preenchida, o presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da Associação PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, tendo-se lavrado a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, que a secretariei, e pelos restantes membros da Mesa da Assembleia Geral. ---

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

(em substituição, para o momento em que estiver ausente)
B. K.

A Secretária:

em substituição, para o momento em que estiver ausente
D. J. S.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria de Fátima Bigalil

CÉDULA PROFISSIONAL: 7606P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

PATINHAS SEM LAR ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO DE ANIMAIS

NIPC n.º 510802893

OBSERVAÇÕES

Eu, MARIA DE FÁTIMA BIGAÍL, Advogada, com Cédula Profissional 7606p, com escritório sito na Rua 18, n.º 582, 1.º Esquerdo, em Espinho, Contribuinte Fiscal n.º: 168503638,

CERTIFICO QUE:

1. – O presente Documento – ACTA N.º: 1/2019 – da ASSEMBLEIA GERAL DA PATINHAS SEM LAR – ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS anexa, é composta de DUAS FOLHAS, só frente, devidamente rubricadas, tendo a cópia apenas a esta certificação sido fotocopiada do original que me foi exibido e que verifiquei;

2. – Está assim conforme o original e é a reprodução fiel e integral do mesmo. - Esta certificação é feita ao abrigo do preceituado no D.L. 28/2000, de 13 de Março, do art. 38.º do D.L. 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006 de 29 de Junho.

EXECUTADO A: 2021-01-08 12:13

REGISTADO A: 2021-01-08 12:25

COM O N.º: 7606P/333

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 35480404-873091

2
R
f

Lista A

Direcção

Presidente: Alexandra Flôr de Bastos *Alexandra Flôr Bastos*

Tesoureira: Ana Paula Fontes da Rocha e Castro *Ana Paula Fontes da Rocha e Castro*

Secretária: Susana Maria dos Santos Oliveira Bizarro *Susana Maria dos Santos Oliveira Bizarro*

Assembleia Geral

Presidente: Maria Rui Dias Loução *Maria Rui Dias Loução*

Secretária: Carla Filomena de Oliveira Silva Neto *Carla Filomena de Oliveira Silva Neto*

Vogal: Joana Filipa Rodrigues dos Santos *Joana Filipa Rodrigues dos Santos*

Conselho Fiscal

Presidente: Isabel Maria Pereira Soares Oliveira *Isabel Maria Pereira Soares Oliveira*

Secretária: Mónica Marisa Abreu dos Santos *Mónica Marisa Abreu dos Santos*

Vogal: Margarida Carvalho Meireles *Margarida Carvalho Meireles*

